

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12122701-2.002-0001-3390-0-10.1	121.759,00
2311.12364037-4.214-0001-4490-0-10.1	1.714.735,00
2311.12364037-4.216-0001-4490-0-10.1	276.121,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122103-4.697-0001-3391-0-10.1	13.000.000,00
4291.10122180-4.486-0001-3390-0-10.1	109.000,00
4291.10122701-2.002-0001-3390-0-10.1	348.000,00
4291.10122701-2.002-0001-4490-0-10.1	3.623.774,00
4291.10122701-2.103-0001-3390-0-10.1	155.000,00
4291.10301192-4.527-0001-3341-1-10.1	2.600.000,00
4291.10302179-4.490-0001-3341-1-10.1	1.000.000,00
4291.10302179-4.490-0001-4490-1-10.1	535.000,00
4291.10302183-4.487-0001-3390-0-10.1	176.000,00
4291.10451103-4.637-0001-3391-0-10.1	3.000.000,00
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA	
4461.09272702-7.205-0001-3190-0-58.1	46.500,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13122701-2.417-0001-3190-0-10.1	500.000,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04122701-2.417-0001-3190-0-10.1	400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	237.595.832,09

28 1045550 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais à disposição do(a) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: RENATO FRANÇA, MASP 1045407-2, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, AAG; VÂNIA GOMES KRAUTZ, MASP 1045437-9, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, TAG.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais à disposição da Prefeitura de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: CAÍO BARRÓS CORDEIRO, MASP 1277421-2, GESTOR GOVERNAMENTAL.

no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convaldia**, a fim de regularizar a situação funcional de **MARIAH BROCHADO FERREIRA**, Secretária de Estado Adjunta de Casa Civil e de Relações Institucionais, a autorização para afastar-se de suas atribuições, no período de 06 a 13 de novembro de 2017, para participar do UN Climate Change Conference, em Bonn/Alemanha, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **dispensa** **CHRISTIANO AMARO CORRÊA**, MASP 1127493-3, da Função Gratificada de Direção e Assessoramento Superior DAS-AE10, da Advocacia-Geral do Estado.

no uso de suas atribuições, **dispensa** **LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES**, MASP 1.188-459-0, da Função Gratificada de Direção e Assessoramento Superior DAS-AE07, da Advocacia-Geral do Estado.

designa, nos termos do art. 5º da Lei nº 18.017, de 8 de janeiro de 2009, e do Decreto nº 45.064, de 17 de março de 2009, **LETICIA RODRIGUES VICENTE**, MASP 1336296-7, para a Função Gratificada de Direção e Assessoramento Superior DAS-AE10, da Advocacia-Geral do Estado.

designa, nos termos do art. 5º da Lei nº 18.017, de 8 de janeiro de 2009, e do Decreto nº 45.064, de 17 de março de 2009, **LEANDRO ALMEIDA OLIVEIRA**, MASP 1127048-5, para a Função Gratificada de Direção e Assessoramento Superior DAS-AE07, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado e no inciso I, do artigo 45 c/c art. 62, da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, que aprovou o Código de Ética e Disciplina (CEDM), sob o fundamento do Despacho Administrativo em Requerimento, Protocolo n. 113/2017 e considerando a falta de legitimidade de recorrer junto à Administração Pública Militar do n. 090.432-6, ex-Cb PM Armeno José de Faria, deixo de conhecer do mérito do requerimento, haja vista a indubitável ausência de capacidade postulatória do requerente em impugnar o Processo Administrativo-Disciplinar a que foi submetido.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, II, da Constituição do Estado, tendo em vista o art. 161, I, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e observado o artigo 116 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 186.302/2013, instaurado pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil, acolhendo os fundamentos da Nota Jurídica CJN/AJ nº 1547/2017 da Advocacia-Geral do Estado e do Parecer do Corregedor-Geral de Polícia Civil, **demite** o Investigador de Polícia II, Nível I, **CARLOS LEVI REZENDE DE OLIVEIRA**, Masp 1.174.281-4, em razão da prática de transgressões disciplinares previstas nos artigos 144, incisos III e VI, artigo 149, artigo 150, inciso XXIII, artigo 151, inciso III c/c artigo 152, §2º, incisos I, II e III; e artigo 158, inciso II todos da Lei nº 5.406, de 1969.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: EDSON FLAVIO CAMPOS FRANCISQUINI, MASP 903.222-8.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais à disposição do Governo do Estado do Espírito Santo, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: JOÃO ARRUELA MAIO SOBRINHO/MASP 1052875-0/AGENTE FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE/AFGMQ.

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Universidade Estadual de Montes Claros à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em prorrogação, 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: MARIA ELVIRA BASTISTA BAHIA/MASP 1177428-8/TÉCNICO UNIVERSITÁRIO/TUNIV I-A.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12122701-2.002-0001-3390-0-10.1	121.759,00
2311.12364037-4.214-0001-4490-0-10.1	1.714.735,00
2311.12364037-4.216-0001-4490-0-10.1	276.121,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122103-4.697-0001-3391-0-10.1	13.000.000,00
4291.10122180-4.486-0001-3390-0-10.1	109.000,00
4291.10122701-2.002-0001-3390-0-10.1	348.000,00
4291.10122701-2.002-0001-4490-0-10.1	3.623.774,00
4291.10122701-2.103-0001-3390-0-10.1	155.000,00
4291.10301192-4.527-0001-3341-1-10.1	2.600.000,00
4291.10302179-4.490-0001-3341-1-10.1	1.000.000,00
4291.10302179-4.490-0001-4490-1-10.1	535.000,00
4291.10302183-4.487-0001-3390-0-10.1	176.000,00
4291.10451103-4.637-0001-3391-0-10.1	3.000.000,00
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA	
4461.09272702-7.205-0001-3190-0-58.1	46.500,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13122701-2.417-0001-3190-0-10.1	500.000,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04122701-2.417-0001-3190-0-10.1	400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	237.595.832,09

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NILSON EUSTAQUIO DE SOUZA**, MASP 234388-7, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR CENTRAL DO TESOUREO ESTADUAL II, código DCTE-02 FA05, símbolo TE-02 do Quadro de Cargos do Tesouro Estadual, da Diretoria Central de Contabilidade da Superintendência Central de Contadoria Geral, a contar de 23/11/2017.

no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convaldia**, a fim de regularizar a situação funcional de **JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA**, Secretário de Estado de Fazenda, a autorização para afastar-se de suas atribuições, no período de 25/11/2017 a 02/12/2017, para participar do curso "Sistema Tributário e Recuperação do Crédito", em Roma/Itália, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças.

nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convaldia**, a fim de regularizar a situação funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, a autorização para ausentarem-se do país, no período de 25/11/2017 a 02/12/2017, para participarem do curso "Sistema Tributário e Recuperação do Crédito", em Roma/Itália, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças: CARLOS RENATO MACHADO CONFAR, MASP 668786-7, AFRE; ELIZANGELA BARBOSA, MASP 669089-5, AFRE; LUIZ GUSTAVO SODRE COUTO, MASP 457153-5, AFRE; OSWALDO LAGE SCAVAZZA, MASP 547155-2, AFRE.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Estadual de Florestas à disposição da Prefeitura Municipal de Itajubá, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: RICARDO AUGUSTO CORRÊA FERREIRA, MASP 1021011-0, TÉCNICO AMBIENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital FCS nº 05 2014, o seguinte candidato para o cargo da FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO abaixo relacionado. O exame admissional do candidato abaixo nomeado será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/ .	
Professor de Arte - Nível I - Grau A	
Música - Canto / Prática de Conjunto Em Canto	
Belo Horizonte	
CPF	Nome
06464863657	Bruno Thadeu Reis Ramos
	Classificação
	4º
	Vaga
	CS 36

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o SEPLAG Nº 04/2013, os seguintes candidatas para os cargos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MG abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: <http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/>.

Analista de Gestão de Seguridade Social - Nível I - Grau A	
Farmacía	
Belo Horizonte	
CPF	Nome
01366810694	Mariana de Castro Pimenta
	Classificação
	2º
	Vaga
	SM 4
Assistente Técnico de Seguridade Social - Nível I - Grau A	
Ensino Médio	
Belo Horizonte	
CPF	Nome
08810934679	Natascha Vieira Penutti
	Classificação
	227º
	Vaga
	SM 150
03215050692	Renato Luiz Crispiniano
	Classificação
	228º
	Vaga
	SM 167
06182253665	Ana Paula Dos Santos Bicalho
	Classificação
	229º
	Vaga
	SM 157
12330252609	Anne Jacqueline Alves Ferreira
	Classificação
	230º
	Vaga
	SM 140
14567907736	Jaredy Rodrigues Nunes
	Classificação
	231º
	Vaga
	SM 129
09937554616	Noelly Ferreira Gomes
	Classificação
	232º
	Vaga
	SM 122
09066995688	Giselle Carolina Moraes
	Classificação
	233º
	Vaga
	SM 121
Governador Valadares	
CPF	Nome
05907850604	Lillian Samira Bernardino
	Classificação
	6º
	Vaga
	SM 42

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, os seguintes candidatos para os cargos da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: <http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/>.

Professor de Educação Superior - Nível IV - Grau A	
203 - Direito Civil e Consumidor - 40 Horas	
Frutal - Unidade Frutal	
CPF	Nome
01910023990	Fabio Fernandes Neves Benfatti
	Classificação
	3º
	Vaga
	U M 1010
314 - Direito Eleitoral, Municipal e Ética - 40 Horas	

Frutal - Unidade Frutal	
CPF	Nome
04389163604	Pablo Martins Bernardi Coelho
	Classificação
	1º
	Vaga
	UM 842
315 - Direito Ambiental E Agrário - 40 Horas	
Frutal - Unidade Frutal	
CPF	Nome
26646290857	Andre Serotini
	Classificação
	1º
	Vaga
	UM 841

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SES nº 02/2014, os seguintes candidatos para os cargos da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: <http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/>.

Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A	
Direito - Direito	
Unidade Central SES-MG	
CPF	Nome
07564100613	Clarissa Helena Pinheiro Mota Pazinato
	Classificação
	35º
	Vaga
	SA 1000
Políticas Públicas de Saúde - Qualquer Graduação de Nível Superior na Área de Saúde	
Unidade Central SES-MG	
CPF	Nome
01436575699	Maria Elizarda Machado de Paula
	Classificação
	10º
	Vaga
	SA 1855
Técnico de Gestão da Saúde - Nível I - Grau A	
Administrativo	
Leopoldina	
CPF	Nome
08089725619	Diego Ramos de Carvalho Pires
	Classificação
	1º
	Vaga
	SA 967

em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0555.16-001918-1, **exonera** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, de que se trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, por ter sido revogada a liminar anteriormente concedida. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PATOS DE MINAS/ RIO PARANAÍBA**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
056.525.806-07	Alessandra Rosária de Souza	6º	ED 252

em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0555.16-001702-9, **exonera** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, de que se trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, por ter sido revogada a liminar anteriormente concedida. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A MATEMÁTICA PATOS DE MINAS/ SÃO GOTARDO**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
032.215.566-59	Alexsandra de Sousa Franklim Silva	17º	ED 97

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.003345-0/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL METROPOLITANA B/JUATUBA**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
003.903.206-09	Keley Jordanea Duarte Silva	5º	ED 1313

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.003345-0/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL METROPOLITANA B/JUATUBA**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
992.211.016-49	Geralda Arruda Vasconcelos	6º	ED 1316

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.001527-5/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL VARGINHA/LICINEIA**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
739.797.916-53	Maria Helena da Silva Oliveira	5º	ED 1308

retifica o ato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 08 de fevereiro de 2017, página 04, coluna 02, referente à servidora Sandra Lelis da Silva Miranda, da Secretaria de Estado de Educação, por erro material.

ONDE SE LÊ:

em cumprimento ao acórdão proferido pelo e. Tribunal de Justiça, que reformou parcialmente a sentença proferida pelo juízo da 4ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias, nos autos da Ação Ordinária – processo nº 4